



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25180001698200987
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.GROSSO
CÓDIGO UG : 255011
CIDADE : CUIABA
RELATÓRIO N° : 224410
UCI EXECUTORA : 170194

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 224410, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MT**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 23mar2009 a 30abr2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU 57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão detalhadas em item específico deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Nas duas últimas décadas vem crescendo a demanda pelo melhor uso dos recursos compulsoriamente arrecadados pelo governo, que vem sendo levado a exercer uma administração gerencial voltada para o cidadão, buscando padrões otimizados de eficiência e eficácia numa gestão focada na obtenção de resultados. Nesse contexto, insere-se a avaliação do desempenho da gestão pública realizada por meio da definição de objetivos, metas e indicadores para acompanhamento de suas ações.

O Relatório de Gestão apresentado pela Unidade constante da Prestação de Contas do exercício de 2008, protocolizada sob o número 25180.001.698/2009-87, informa que a Coordenação Regional da FUNASA em Mato Grosso - CORE/MT contribuiu para o alcance das metas nacionais fixadas no Plano Plurianual(PPA), executando ações definidas em seu Plano Operacional.

Sob a jurisdição da Coordenação Regional de Mato Grosso estão 04 Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs: DSEI Xavante, DSEI Xingu, DSEI Cuiabá e DSEI Kayapó. Dessa forma, o Relatório de Gestão apresenta as ações da Atenção à Saúde dos Povos Indígenas constantes do Plano Operacional da CORE/MT por Distrito Sanitário. Conforme consta do Relatório de Gestão, as ações de saneamento constantes de Plano Operacional da Coordenação Regional de Mato Grosso foram desenvolvidas de acordo com as metas nacionais fixadas pela FUNASA.

No item 5 do Relatório de Gestão (Desempenho Operacional) do exercício de 2008, a Unidade apresenta o resultado da aplicação dos indicadores e comenta as principais disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido, bem como apresenta as principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar das causas de insucesso nos referidos indicadores, os quais relacionamos a seguir:

Programa	Indicador	Forma de Cálculo	Tipo	Média dos DSEI
Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	Esquema Vacinal	Total de pessoas com esquema vacinal completo dividido pela população total do Dsei, no ano. Multiplicado por 100	Eficiência	85,90%
	Criança Acompanhada	Nº. de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelo Sisvan, dividido pelo total de crianças menores de 5 anos no Dsei, no ano. Multiplicado por 100	Eficiência	59,10%
	Gestante Acompanhada	Número de gestantes indígenas acompanhadas pelo Sisvan, dividido pelo número de gestantes indígenas existentes no Dsei, no ano. Multiplicado por 100	Eficácia	11,79%

	Tuberculose	Total de casos novos de tuberculose pulmonar BK+ dividido pela população total indígena abrangida pelo Dsei, no ano. Multiplicado por 100	Efetividade	27,07%
	Óbito Infantil Indígena	Total de óbitos em menores de 1 ano de idade no Dsei, dividido pelo total de nascidos vivos no mesmo local e ano. Multiplicado por 100	Efetividade	50,49%

Programa	Indicador	Forma de Cálculo	Tipo	Result. Alcançado
Saneamento Ambiental Urbano	% de aldeias com sistema de abastecimento de água,	Nº de aldeia beneficiada com ações de abastecimento de água dividido pelo nº total de aldeias do Dsei. Multiplicado por 100.	Eficácia	15,27%
	% de aldeias com tratamento de água implantado, por Dsei.	Total de Aldeias com tratamento de água implantado, dividido pelo total de aldeias do Dsei. Multiplicado por 100.	Eficácia	19,72%
	% de comunidades quilombolas com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento.	Nº. de comunidades remanescentes de quilombos, com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento, dividido pelo nº. de comunidades remanescentes de quilombos programadas no ano.	Eficácia	100%
	% de assentamentos da reforma agrária com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento	Nº. de assentamentos da reforma agrária com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento, dividido pelo nº de assentamentos da reforma agrária programadas no ano. Multiplicado por 100.	Eficácia	87%

Ao analisar os dados da execução orçamentária dos programas supracitados, percebe-se que foram executados quase integralmente os recursos orçados para o exercício, conforme demonstrado a seguir:

CÓD.	PROGRAMA	Orçamento Disponibilizado	Despesas Executadas	% Executado
0122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	2.659.496,18	2.634.429,16	99,06%
0150	IDENTIDADE ETNICA E PAT. CULT. DOS POVOS INDIGENAS	12.261.034,36	11.774.723,25	96,03%
VALOR TOTAL		14.920.530,54	14.409.152,41	96,57%

Assim, percebe-se que os indicadores apresentados pela FUNASA demonstram resultados abaixo do esperado em grande parte das ações, notadamente quando comparados com a execução orçamentária, em que foram utilizados quase 100% dos recursos disponibilizados para a ação, evidenciando problemas que incluem desde falta de servidores efetivos, especialmente engenheiros, capacitação técnica, alta rotatividade de pessoal que atua nas aldeias, deficiência de estrutura necessária para atendimento das populações indígenas, incluindo viaturas, rede física para atendimento nas aldeias, equipamentos, além de situações que não dependem somente da CORE/MT, tais como revisão da política de contratação de novos servidores públicos (engenheiros) para desempenharem as funções inerentes a servidores de carreira, dependendo essencialmente de lei específica e atuação de outros órgãos governamentais.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Com o objetivo de verificar a qualidade, consistência e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da Unidade, foi analisado o Relatório de Gestão do Exercício de 2008 em busca das informações que pudessem subsidiar a referida análise, onde foi possível constatar a existência de um título específico sobre o assunto no relatório (Fls. 26 a 115 do Processo nº 25180.001.698/2009-87 referente à Prestação de Contas de 2008).

Visando entender o processo de formulação, elaboração e análise dos indicadores, foi encaminhado Solicitação de Auditoria nº 224410/03, de 25/03/2009, solicitando informações sobre a área responsável pelo cálculo e/ou medição dos indicadores; fonte de dados utilizada para sua elaboração; agentes responsáveis pelo fornecimento dos dados; bem como memória de cálculo dos indicadores e toda documentação que subsidiou sua elaboração. Em resposta, a Unidade enviou o Ofício nº 446/ASTIN/GAB/CORE/MT/FUNASA, de 26/03/2009, informando que as áreas responsáveis pelos cálculos dos indicadores da área de Saúde Indígena e Saneamento Ambiental Urbano são dois departamentos sediados na FUNASA em Brasília (DESAI - Departamento de Saúde Indígena; e DENSP - Departamento de Engenharia de Saúde Pública), após a inserção de dados pelos agentes e equipes multidisciplinares dos Pólos-base nos sistemas SIASI (Sistema de Informação da Atenção da Saúde Indígena) e SISABI (Sistema de Informação de Saneamento em Área Indígena).

Posteriormente, a documentação que subsidiou os lançamentos é encaminhada em forma de lote para os respectivos departamentos em Brasília. Com base nessas informações, o sistema calcula automaticamente os indicadores.

No entanto, para se considerar esses indicadores utilizados pela FUNASA no Relatório de Gestão de 2008 como válidos para aferição dos resultados da Unidade, é necessário vinculá-los a algum objetivo, conhecer o histórico desse indicador, compará-lo com indicadores de outras regiões, estabelecer metas físicas e financeiras, comparando as previsões com os resultados efetivamente alcançados, etc.

Em consequência do exposto, e considerando que o processamento, análise e guarda da documentação suporte de elaboração dos indicadores é de responsabilidade da FUNASA em Brasília, não foi possível emitir opinião sobre a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliação do desempenho institucional da Unidade.

4.3 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Controle interno compreende o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar que o objetivo dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

O resultado da avaliação dos controles internos da FUNASA revelou descumprimento das políticas e procedimentos formais, adotados pela sua administração, para garantir um ambiente de controle interno confiável, incluindo o cumprimento de políticas administrativas, salvaguarda dos ativos e prevenção e detecção de fraudes, conforme dispõe o Regimento Interno da Unidade.

Esses resultados podem ser evidenciados por meio das falhas apontadas nos procedimentos de concessão de diárias e suprimentos de fundos, notadamente quanto à ausência de comprovação do efetivo deslocamento na concessão de diárias, formalização incompleta da prestação de contas, ausência do desconto de auxílio-transporte nos pagamentos de diárias a servidores que informaram utilização de veículos que se encontravam em manutenção na sede da FUNASA.

Ressalta-se que também foram identificadas falhas graves que demonstram falta de aderência das ações adotadas pela Unidade às boas práticas de controle, no que se refere à área de suprimento de bens e serviços, especialmente pela constatação de apresentação de documento falso para habilitação em processo licitatório, garantia contratual prescrita, apresentada em desacordo com a Lei nº 8.666/93, extrapolação do limite para dispensa de licitação, caracterizando fracionamento para fugir da modalidade de licitação adequada, aceitação de certificados de exclusividade em processos de inexigibilidade emitidos por entes não enumerados na Lei nº 8.666/83 e contratação de empresa não pertencente ao ramo objeto da contratação.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Foram realizadas análises de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, com ênfase na formalização legal, composição do processo e nos limites à competitividade, sobre os seguintes processos:

- a) Processos de Dispensa de licitação nºs 25180.002.857/2008-80 e 25180.015.491/2008-17;
- b) Processos de Inexigibilidade de licitação nº 25180.001.044/2007-91 (Inexigibilidade 001/08), 25180.012.189/2008-07 (Inexigibilidade 010/08) e 25180.002.701/2008-07 (Inexigibilidade 003/08);
- c) Convite nº 25180.015.490/2008-64 (Convite nº 14/2008) e 25180.015.242/2008-13 (Convite nº 11/2008);
- d) Tomada de Preços nº 25180.015.511/2008-41 (TP nº 08/2008) e 25180.013.208/2008-12 (TP nº 09/2008);
- e) Pregão nº 25180.009.915/2008-04 (Pregão nº 026/2008);
- f) Concorrência nº 25180.009.305/2006-31 (Concorrência nº 01/2008), 25100.024.260/2005-96 (Concorrência nº 01/2008) e 25100.024.259/2005-61 (Concorrência nº 01/2008).
- g) Contrato nº 38/2006, referente a serviços de táxi aéreo, e

contrato nº 37/2006, referente à locação de veículos, com motorista para transporte de pessoas e cargas leves.

A análise dos processos licitatórios que compuseram a amostra auditada no exercício de 2008 revelou impropriedades e irregularidades quanto ao planejamento, execução e supervisão das atividades prestadas mediante fornecimento de bens e serviços, bem como no que se refere à regularidade dos procedimentos de contratação e execução dos respectivos contratos, evidenciando a necessidade de adequação dos processos aos ditames legais, principalmente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- 1) Apresentação de apólice de seguro-garantia falsa como garantia de proposta;
- 2) Garantia contratual prescrita, apresentada em desacordo com a Lei nº 8.666/93.
- 3) Exigência de patrimônio líquido mínimo e recolhimento de garantia de proposta para participação do processo licitatório.
- 4) Habilitação de empresas que não apresentaram atestado de capacidade técnica. Empresa habilitada não pertinente ao ramo do objeto do certame. Previsão indevida de dotação específica em planilha de custo para cobrir despesas com treinamento/reciclagem. Ausência de justificativa para o não parcelamento do objeto;
- 5) Utilização de apólice de seguro-garantia falsa como modalidade de garantia contratual;
- 6) Exigência de patrimônio líquido mínimo superior ao estabelecido pela Lei nº 8.666/93. Formalização da Concorrência nº 001/2008 em desacordo com a Lei de Licitações;
- 7) Exigência de garantia de proposta em percentual que caracteriza restrição ao caráter competitivo do processo licitatório.
- 8) Ausência de três propostas válidas na realização do convite.
- 9) Aceitação de certificados de exclusividade em processos de inexigibilidade emitidos por entes não enumerados na Lei nº 8.666/83. Contratação de empresa não pertencente ao ramo objeto da contratação. Formalização em desacordo com a Lei de Licitações.
- 10) Extrapolação do limite para dispensa de licitação.

O quadro a seguir contém a quantidade de processos licitatórios realizados em 2008 com os respectivos valores orçados, conforme relação de licitações realizadas em 2008 pela FUNASA/MT:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	18	R\$ 896.127,74	11,11%	35,33%
Inexigibilidade	10	R\$ 357.431,20	30,00%	74,39%
Convite	14	R\$ 1.304.510,33	14,29%	21,84%
TP	6	R\$ 1.730.625,46	33,33%	48,83%
Concorrência	1	R\$ 3.105.860,64	100,00%	100,00%
Pregão	29	R\$ 3.846.640,84	3,45%	5,34%
TOTAL	78	R\$ 11.241.196,21	14,10%	44,69%

As informações acima demonstram que o Pregão foi a modalidade licitatória mais utilizada pela Unidade em 2008 em termos de valor das aquisições e contratações no período, quando comparados ao total das despesas licitáveis durante o exercício.

As recomendações efetuadas pela CGU-Regional/MT para sanar as falhas constatadas ainda se encontram pendentes de implementação, conforme registrado em itens específicos deste relatório de auditoria.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em consulta ao SIAPE, verificou-se que o quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso é de 1.183 servidores, sendo 705 servidores na situação de Ativo Permanente, 206 aposentados, 2 requisitados, 1 nomeado em cargo em comissão, 1 cedido, 31 estagiários e 240 beneficiários de pensão.

Quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas, não foram identificadas extrapolações entre o quantitativo autorizado e o ocupado, sendo que a Unidade apresenta 1 DAS 101.4, 7 DAS 101.2, 2 DAS 102.1, 17 FGR 0001, 8 FGR 0002, 2 FCT 0002, 5 FCT 0003, 1 FCT 0004, 1 FCT 0005, 1 FCT 0007, 1 FCT 0010, 1 FCT 0011 e 1 FCT 0013.

Dos 705 servidores na situação de "Ativo Permanente", a Unidade informou que 404 são servidores descentralizados para Municípios e 79 para o Governo do Estado de Mato. Dessa forma, verificou-se que os registros no SIAPE não refletem a real situação da Unidade. Além disso, foram identificadas impropriedades nos pagamentos de VPNI art. 7º, § único, da Lei nº 10.483/02, artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/57 e abono de permanência, demonstrando que os controles da Unidade quanto ao pagamento dessas vantagens/benefícios devem ser aprimorados.

Quanto à concessão de aposentadorias e pensões, consta do Relatório de Gestão da Prestação de Contas de 2008 (fl. 141), a ocorrência de 11 aposentadorias, 10 pensões e 01 desligamento.

Após leitura do Relatório de Gestão da Prestação de Contas apresentada pela Unidade, constatou-se que a Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP da FUNASA-MT dispõe de quadro insuficiente de engenheiros efetivos para o acompanhamento/fiscalização de Programas sob sua responsabilidade.

Além disso, o gestor aponta a falta de pessoal como uma das principais causas das disfunções estruturais que impactaram na obtenção de melhores resultados na execução dos programas sob a

responsabilidade da FUNASA/MT.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A FUNASA/MT cumpriu os Acórdãos e diligências exarados pelo TCU no exercício de 2008, conforme se constata da leitura do Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício de 2008, fls. 138, item 13, que trata das determinações e recomendações do TCU.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dos R\$ 1.047.576,68 de despesas realizadas com diárias no exercício 2008, foram analisadas propostas de concessão e respectivas prestações de contas, que totalizaram R\$ 151.374,83, o que corresponde a 14,45% das despesas totais.

Após análise da amostra realizada com as propostas de concessão de diárias referentes ao exercício de 2008, foram identificadas algumas ocorrências indevidas nos pagamentos de diárias, dentre elas:

- 1) restituições de diárias não utilizadas fora do prazo estabelecido;
- 2) falta de comprovação do efetivo deslocamento;
- 3) informações divergentes na prestação de contas e no relatório consolidado das propostas de concessão de diárias;
- 4) pagamentos de diárias baseadas em deslocamentos com veículos que se encontravam em manutenção no mesmo período;
- 5) ausência das propostas de concessão de diárias nos processos;
- 6) ausência do desconto de auxílio-transporte na concessão de diárias;
- 7) viagens não programadas com antecedência mínima de dez dias;
- 8) falta de justificativa expressa para deslocamentos que incluam sábados, domingos e feriados;
- 9) não apresentação de cópias de certificados de participação em cursos de capacitação;
- 10) ausência de assinatura do ordenador de despesa nas propostas de concessão de diárias.

Tendo em vista as impropriedades apontadas, conclui-se que a concessão de diárias requer fortalecimento e aprimoramento nos procedimentos da Unidade, especialmente quanto à verificação de que os deslocamentos tenham efetivamente ocorrido.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Para verificação da regularidade na utilização dos gastos efetuados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, foi selecionada amostra no valor de R\$ 414.776,62, correspondente a 51,51% das despesas realizadas por meio de CPGF.

Da análise da concessão de Suprimentos de Fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, concedidas no exercício de 2008, observou-se que os procedimentos gerenciais e de controles internos da Unidade precisam ser revistos e melhorados a fim de que efetivamente se cumpra o que determina a legislação vigente conforme Decreto nº 5.355/2005, Portaria MPOG nº41/2005, Decreto 93.872/1986, Portaria MF nº 95/2002 e Portaria MS nº 747/2004.

Foram constatadas falhas quanto à formalização do processo de concessão e aplicação de suprimento de fundos, além de problemas relativos a pagamento de despesas não elegíveis, à aplicação em despesas que deveriam ser realizadas pelo processo normal de aplicação, à realização de despesas em desacordo com a Portaria nº 747/2004 do Ministério da Saúde, a documento fiscal com valor acima do permitido, à efetivação de pagamentos à Administradora de Cartão sem confirmação de regularidade fiscal, à aplicação de suprimento de fundos em despesas cuja natureza é objeto de contrato já existente na Unidade e à ausência de justificativas para realização de saques. O resultado foi obtido tendo como parâmetros a regularidade da autorização da concessão, nota de empenho, elegibilidade das despesas, justificativa para saque, devolução dos valores sacados e não utilizados, existência de ressarcimento em caso de pagamento com recursos do próprio servidor, limite para concessão, prazo de aplicação, atraso de pagamento na fatura e existência de saques não autorizados.

Portanto, faz-se necessária a adoção pela Unidade de procedimentos que representem maior rigor na análise das prestações de contas apresentadas pelos supridos, evitando que sejam aprovados processos em desacordo com a legislação supracitada.

4.9 CONTEÚDO ESPECÍFICO

A FUNASA possui contratos de mão-de-obra terceirizada para realização de atividades meio da Unidade. Relacionamos, a seguir, os principais contratos vigentes no exercício de 2008: 1) Vigilância: 085; 2) Apoio Administrativo: 136 e 3) Limpeza: 029

Nesta Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2008, foi realizado exame no contrato de mão-de-obra terceirizada nº 06/2006, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos terceirizados na área de apoio administrativo e de copeiragem, tendo sido constatada ausência de adoção de providências por parte de Unidade quanto às recomendações da CGU-Regional/MT, conforme registrado em item específico deste relatório de auditoria.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Cuiabá, 16 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224410
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.GROSSO
CÓDIGO : 255011
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 25180001698200987
CIDADE : CUIABA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224410 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		RESP. GESTÃO FINANCEIRA

FALHA(S) MEDIA(S)

6.1.1.1

Reincidência quanto às falhas na concessão/aplicação de suprimentos de fundos, realizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

7.2.1.1

Ausência de comprovação do efetivo deslocamento na concessão de diárias. Formalização incompleta da prestação de contas. Ausência do desconto de auxílio-transporte nos pagamentos. Pagamento de diárias a servidores que informaram utilização de veículos que se encontravam em manutenção na sede da FUNASA/MT.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD. REGIONAL FUNASA

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.1

Inadequação dos controles internos no que se refere à fiscalização dos convênios.

3.1.1.4

Inconsistência na data apurada para a concessão do abono de permanência.

3.1.3.1

Ausência de adoção de providências quanto ao Contrato nº 06/2006 (prestação de serviços contínuos terceirizados na área de apoio administrativo e de copeiragem).

4.1.1.2

Apresentação de apólice de seguro-garantia falsa como garantia de proposta na Concorrência Pública nº 001/2008.

4.1.1.3

Falhas no edital da Concorrência Pública nº 001/2008.

4.1.1.4

Exigência de patrimônio líquido mínimo e recolhimento de garantia de proposta para participação do processo licitatório.

4.1.1.5

Exigência de garantia de proposta em percentual que caracteriza restrição ao caráter competitivo do processo licitatório.

4.1.1.6

Fixação pela Administração de modalidade de garantia contratual a ser apresentada pela contratada.

4.1.1.7

Ausência de três propostas válidas na realização do Convite 11/2008.

4.1.1.10

Aceitação de certificados de exclusividade em processos de inexigibilidade emitidos por entes não enumerados na Lei nº 8.666/93. Contratação de empresa não pertencente ao ramo objeto da contratação. Formalização em desacordo com a Lei de Licitações.

4.1.1.11

Exigência de cláusula de confidencialidade no edital de Concorrência nº 001/2008, em afronta aos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa.

4.1.2.2

Utilização de veículos particulares na execução do contrato nº 37/2006, caracterizando descumprimento de cláusula contratual.

4.1.2.3

Pagamento de serviços de Táxi Aéreo em desacordo com o objeto do contrato nº 38/2006.

5.1.1.5

Reincidência quanto à contratação de empresa de limpeza e conservação

sem licitação.

6.1.1.1

Reincidência quanto às falhas na concessão/aplicação de suprimentos de fundos, realizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

7.1.1.1

Reincidência quanto à ausência de atualização no SIAPE da situação funcional dos servidores "cedidos".

7.2.1.1

Ausência de comprovação do efetivo deslocamento na concessão de diárias. Formalização incompleta da prestação de contas. Ausência do desconto de auxílio-transporte nos pagamentos. Pagamento de diárias a servidores que informaram utilização de veículos que se encontravam em manutenção na sede da FUNASA/MT.

8.2.1.1

Descumprimento de recomendações efetuadas por fiscal de contrato e ausência de termo de recebimento definitivo de obra.

9.1.1.1

Descumprimento de prazo para envio da Prestação de Contas do exercício de 2008 e detalhamento incompleto do conteúdo do Relatório de Gestão.

9.1.2.1

Fragilidades dos controles internos da FUNASA/MT, resultantes da inobservância dos normativos relativos à Administração Pública.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Cuiabá, 16 de junho de 2009.

ARNALDO GOMES FLORES
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO/MT



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224410
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25180.001698/2009-87
UNIDADE AUDITADA : FNS/C. R. DE MATO GROSSO
CÓDIGO : 255011
CIDADE : CUIABÁ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 da Coordenação-Regional da FUNASA no Estado de Mato Grosso, referem-se a falhas relacionadas a concessão/aplicação de suprimentos de fundos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, a concessão e prestação de contas de diárias, à área de Recursos Humanos, a controles internos referentes à fiscalização de convênios, a procedimentos de licitação e contratação direta, e a processo de Prestação de Contas da Entidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar as falhas nos controles relativos à concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, as falhas nos procedimentos de licitação e contratação direta, as falhas nos controles internos quanto à concessão das diárias, a falta de pessoal do quadro efetivo para acompanhamento/fiscalização dos convênios, e o descumprimento das recomendações emitidas pela CGU/MT.

4. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente a suprimento de fundos, a licitações e contratos e a procedimento de prestação de contas anual, e recomendações que visassem ao fortalecimento dos controles internos referentes à prestação de contas de suprimento de fundos, de diárias concedidas e de convênios.

5. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2008, verificou-se, com base nas informações inseridas no Relatório de Auditoria, que houve

descumprimento das políticas e procedimentos formais adotados para garantir um ambiente de controle interno confiável. Foram apontadas falhas nos procedimentos de concessão de diárias e suprimentos de fundos, bem como identificadas falhas graves que demonstram falta de aderência das ações adotadas pela Unidade às boas práticas de controle, no que se refere à área de suprimento de bens e serviços.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL